



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CASA OTACILIO DE SIQUEIRA PASSOS**  
**CANHOTINHO - PE**



**RESOLUÇÃO Nº 121 de 08 de maio de 2018**

**Ementa:** Denomina oficialmente as salas e galerias da Câmara Municipal de Canhotinho com nomes de ex-vereadores (*in memoriam*), deste Poder Legislativo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO**, Estado de Pernambuco, aprovou e eu Marco Antônio Magalhães Torres, Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Denomina as salas e galerias da Câmara Municipal de Canhotinho em homenagem a ex-vereadores (*in memoriam*) que fizeram parte da história do Poder Legislativo Municipal, como segue:

- I - GABINETE DA PRESIDÊNCIA – Sala Vereador Cícero Ribeiro De Andrade
- II - GALERIA DE EX – PRESIDENTES – Galeria Vereador Valmir Macêdo Da Silva
- III - GALERIA LEGISLATIVA – Galeria Legislativa Pedro Lopes Albuquerque
- IV – SALA DO CONTROLE INTERNO – Sala Vereador Cícero Sátiro De Oliveira
- V - SALA DAS COMISSÕES – Sala Vereador José Antônio De Melo
- VI- SALA DAS REUNIÕES - Plenário Lourival Mendonça De Barros
- VII – SALA DO DEPTO PESSOAL E FINANCEIRO – Sala Vereador Romeu Bezerra Leite
- VIII – SALA DO DEPTO. LEGISLATIVO – Sala Vereador Hélio Amorim Da Silva
- IX - ARQUIVO – Sala Vereador José Ferreira De Amorim
- X – SALA DE GRAVAÇÃO - Sala Vereador José Ferreira De Mendonça
- XI – RECEPÇÃO – Sala Vereadora Rita Lopes De Lima
- XII – TRIBUNA – Vereador Cosmo Vieira de Almeida

**Art. 2º** - Fica o Legislativo Municipal autorizado a confeccionar e afixar Placas de Identificação e Homenagem nas referidas Salas e Galerias, em conformidade com esta Resolução.

**Art. 3º** - Os vereadores mencionarão, obrigatoriamente, em suas proposições, a denominação “Plenário Lourival Mendonça de Barros” precedida à data.





**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CASA OTACILIO DE SIQUEIRA PASSOS**  
**CANHOTINHO - PE**



**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 08 de maio de 2018



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230210091801.pdf>  
assinado por: idUser 83

**Marco Antônio Magalhães Torres**

**Presidente**